



RESOLUÇÃO Nº 873/2025 – CIB/CE

Aprova por Ad Referendum a proposta estadual cadastrada junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde (FNS), destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Regional de Itapipoca – HRI (CNES nº 0153087), localizado no município de Itapipoca/CE.

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando:

1. A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, especialmente o Capítulo II, que dispõe sobre critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
3. A Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;
4. A Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE

5. A Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), que estabelece diretrizes para a organização da atenção hospitalar e ambulatorial de média e alta complexidade;
6. Os normativos da Média e Alta Complexidade (MAC), que orientam a organização regionalizada da atenção especializada e a ampliação da capacidade assistencial conforme necessidades sanitárias e demanda regulada;
7. A Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS – RENEM/FNS, que define os bens permanentes passíveis de financiamento com recursos federais;
8. As normas operacionais e orientações técnicas do Fundo Nacional de Saúde (FNS) quanto à aquisição de bens permanentes, estruturação de serviços e adequação da capacidade instalada;
9. A Comunicação Interna nº 000278/2025/SESA/SEAFI (NUP nº 24001.113783/2025-13), que solicita apreciação e deliberação da CIB/CE quanto à proposta cadastrada junto ao Ministério da Saúde/FNS destinada ao Hospital Regional de Itapipoca – HRI (CNES nº 0153087);
10. A Proposta nº 74031865000125012, de esfera estadual (Fundo Estadual de Saúde), para aquisição de equipamento e material permanente, destinada ao HRI (CNES 0153087);
11. A Justificativa Técnica nº 01/2025 – SESA/CE, apresentada em resposta às diligências técnicas do MS/FNS, que conclui pela aderência da proposta às normativas citadas e pelo caráter estruturante para qualificação progressiva da capacidade instalada do HRI;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por *Ad Referendum*, no âmbito da CIB/CE, a proposta cadastrada junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde (FNS), sob o nº 74031865000125012, de esfera estadual, destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Regional de Itapipoca – HRI (CNES nº 0153087), no valor de R\$ 8.633.841,00 (oito milhões, seiscentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais) com vistas



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ao fortalecimento da atenção especializada e à qualificação da capacidade assistencial no SUS.

Município	CNES	Unidade Assistida	Gestão	Valor Total R\$ 1,00
Itapipoca	015387	Hospital Regional de Itapipoca - HRI	Estadual	R\$ 8.633.841,00

Parágrafo Único. A relação e especificação dos itens/equipamentos a serem adquiridos observará o cadastro vigente da proposta junto ao MS/FNS e seus anexos técnicos, para fins de regular prosseguimento nas instâncias federais, que serão utilizados para a ampliação de leitos de UTI e serviços cirúrgicos, com a aquisição dos equipamentos da proposta, conforme preconiza o Capítulo V, Seção V da Resolução de Consolidação CIT nº 1, de 30/03/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza/CE, 26 de dezembro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho
Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde

Rilson Sousa de Andrade
Rilson Sousa de Andrade
Vice – Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS